

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

ÓRGÃO REQUERENTE:	DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO:
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Nova Santa Helena - MT	<input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	TIPO DE LICITAÇÃO:
<input type="checkbox"/> Adesão a Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico - Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> <u>Adesão a Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial - Lei nº 8.666/93.</u> <input type="checkbox"/> Concorrência - Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concorrência - Lei nº 14.133/2021. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 75 da Lei nº 14.133/2021. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 74 da Lei nº 14.133/2021. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico - SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico - Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico - SRP - Lei Federal nº 14.133/2021. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico - Tradicional - Lei Federal nº 14.133/2021. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial - SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial - Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial - SRP - Lei Federal nº 14.133/2021. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial - Tradicional - Lei Federal nº 14.133/2021.	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Maior Desconto <input type="checkbox"/> Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico <input type="checkbox"/> Maior Retorno Econômico <input type="checkbox"/> Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações

e Contratos da Administração):

() Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
() Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
(x) Decreto Federal nº 7.892/2013 (regulamenta Sistema de Registro de Preços);
(x) **E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.**

4. DO OBJETO:

4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM DE EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA, INCLUINDO DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS NO SITE OFICIAL, BEM COMO TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E DIVULGAÇÃO DOS CONTEUDOS NAS REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT, conforme condições, quantidades necessárias.**

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A respeito da solicitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM DE EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA, INCLUINDO DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS NO SITE OFICIAL, BEM COMO TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E DIVULGAÇÃO DOS CONTEUDOS NAS REDES SOCIAL**, justifica-se pois A Câmara Municipal de Nova Santa Helena - MT necessita adquirir serviços de fotografia e filmagem, para atender as suas necessidades administrativas, em especial para divulgação dos trabalhos e transmissões ao vivo das sessões ordinárias e dos conteúdos nas redes sociais. Todas as aquisições somente são efetivas em situações de estrito interesse desta Câmara Municipal, ou seja, para fotografia e filmagem e divulgação dos trabalhos e transmissões ao vivo das sessões ordinárias.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO (MENSAL)	ESTIMATIVA DE GASTOS NO PERÍODO DE 11 MESES
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM DE EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA, INCLUINDO DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS NO SITE OFICIAL, BEM COMO TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E DIVULGAÇÃO DOS CONTEUDOS NAS REDES SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT.	R\$ 3.300,00	R\$ 36.300,00

6.1. A contratada fará serviços de fotografia e filmagem de sessões ordinárias e de divulgações nas redes sociais, mediante requisição, por qualquer meio definido pela contratante.

6.2. A contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93, se obriga a:

6.2.1 - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da CAMARA Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

6.2.2 - Recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus e solidariedade do Câmara, os funcionários necessários, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, seguros e quaisquer outros não mencionados no contrato, em decorrência da sua condição empregadora.

6.2.3 - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.

6.2.4 - Cumprir fielmente o contrato, bem como responsabilizar-se pela qualidade dos serviços.

6.2.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas;

6.2.6 - Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratado, em perfeita congruência com as especificações constantes no Edital e seus Anexos;

6.2.7 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto;

6.2.8 - Em tudo, agir segundo as diretrizes da Administração;

6.2.9 - Fornecer e utilizar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, adequadamente selecionada e necessária, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências pertinentes;

6.2.10 - Comunicar imediatamente, por escrito, a Contratante, por intermédio da Fiscalização do Contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

6.2.11 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente;

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. DO VALOR MÍNIMO E DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR OFERTADO NA LICITAÇÃO:

7.1.2 O pagamento será realizado em 11 (onze) parcelas, até o 5º dia útil do mês subsequente

7.1.3 Somente será pago a empresa CONTRATADA, o valor referente a entrega dos produtos efetivamente solicitados pela CÂMARA.

7.1.4 O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada.

7.1.5 Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

7.1.6 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.1.7 Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.1.8 O pagamento dos serviços contratados fica condicionado à apresentação pela CONTRATADA, dos seguintes documentos: listados abaixo
8.1

7.2 A câmara municipal informa que as despesas com a cotação correrão:

3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

- Cópia do cartão CNPJ;
- Cópia do contrato social da empresa;
- Cópia dos documentos pessoais dos Representantes legais da Empresa;
- Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND);
- Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- Certidão Negativa de FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. O prazo de vigência do contrato, objeto da presente licitação, será de **11 (onze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima permitida em lei.

9.1.1. As alterações contratuais obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. O prazo para início dos serviços será de imediato e após a solicitação e de acordo com as necessidades.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo legal, sem prejuízo da aplicação da multa.

10.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou assinar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.3. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços objeto do Contrato, a Administração Poderá aplicar penalidades à contratada, garantida a prévia defesa.

10.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

11. DAS SANCOES/PENALIDADES:

11.1. Conforme disposto no Edital de Licitação, Minuta de Contrato, Termo de Referência e demais anexos

12. DAS DISPOSICOES GERAIS:

12.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

Nova Santa Helena – MT, 01 de março de 2023.

ROSANE CLÉIA FELIPE
PRESIDENTE DA C.P.L